



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Formulário de Solicitação de Reserva do Auditório SEI-GDF n.º  
5436155/2018 - SEF/SUAG

Brasília-DF, 21 de fevereiro  
de 2018

### SOLICITAÇÃO DE RESERVA DO ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO) Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_

Evento: \_\_\_\_\_

Número de participantes: \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Data/Período: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

#### DESCREVA O EVENTO DE FORMA SUCINTA:

#### MARQUE OS SERVIÇOS/RECURSOS AUDIOVISUAIS NECESSÁRIOS:

- ( ) Microfone c/fio (*ganso*)
- ( ) *Flip Chart*
- ( ) Central de operações (p/ reprodução e gravação de áudio e vídeo)
- ( ) Computador
- ( ) Microfone (bastão, *headset* tipo 1 e 2)
- ( ) Lousa Interativa
- ( ) Caixa Acústica
- ( ) Projetor.

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Realizar o evento pontualmente e cumprir normas e horários, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - SUAG/SEF, que pode ser acessada no endereço eletrônico <http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/telultimasnormas.cfm>;

Apresentar ao NUPRE/GESEG/DIAOP/SUAG/SEF-DF, em caso de cancelamento ou remarcação da reserva do auditório, justificativa por escrito através do endereço eletrônico: <https://sei.df.gov.br>, ou, no caso de entidades ou órgãos não vinculados ao Sistema Eletrônico de Informação, encaminhar justificativa ao Núcleo de Protocolo da Secretaria de Estado de Fazenda – DF, localizado no SCS Q 09 BL. B Lote 15 – Térreo Ed. Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200 Brasília – DF, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do início do evento;

Respeitar os limites de lotação do auditório, assim como o quantitativo de participantes do evento, informados na solicitação de reserva;

Acompanhar e dar ciência às vistorias para recebimento e devolução do auditório;

Não movimentar o mobiliário ou os equipamentos, exceto se autorizado pelo NUPRE;

Estar ciente de que eventuais danos causados aos equipamentos e/ou ao mobiliário da SEF-DF deverão ser reparados por quem der causa, nos termos dos artigos 17, 20 e 21 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994;

Estar ciente de que a SEF-DF não se responsabiliza pela coordenação e/ou pelo conteúdo dos cursos/eventos organizados e promovidos por outras instituições, tampouco pelos equipamentos de apoio não pertencentes ao patrimônio da SEF-DF;

Respeitar a norma e informar aos demais participantes dos eventos realizados no Auditório da SEF-DF que lanches, refeições e confraternizações estão restritos ao seu HALL de acesso;

Respeitar o horário regular de funcionamento do Auditório (dias úteis, das 8h às 18:30h);  
Nos casos de eventos autorizados fora do horário regular, mediante autorização prévia do Subsecretário de Administração Geral da SEF-DF, o solicitante deverá se responsabilizar pela contratação de 2(dois) brigadistas, dotados de treinamento específico, durante toda a duração do evento;  
Apresentar identificação, quando requerido, à recepção e/ou aos seguranças do evento, para fins de acesso às dependências do Auditório da SEF-DF;  
Realizar o evento pontualmente e cumprir normas e horários, nos termos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - SUAG/SEF.

( ) Li e concordo com os termos aqui apresentados e com os da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - SUAG/SEF e responsabilizo-me pela conservação dos equipamentos, móveis e instalações de propriedade da SEF-DF enquanto ocupante do espaço cedido.**

Brasília, 21/@ mes!@/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 22/02/2018, às 15:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5436155)  
verificador= **5436155** código CRC= **8F5A4923**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70308200 - DF

3312- 5200 / 3312-5274